

Despacho n.º 22 815/2006**Designação de funções de secretariado**

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do director regional de Agricultura do Algarve, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, é designada para o exercício de funções de secretariado, no gabinete do director regional, a técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve Maria da Conceição de Freitas Belo Guedes. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica**Direcção de Serviços de Gestão e Administração****Despacho n.º 22 816/2006****Delegação de competências**

1 — Considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia a alguns processos administrativos no âmbito da Direcção de Serviços de Administração da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, delegeo, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no chefe de divisão de Organização e Informática, licenciado Carlos Augusto Paulos Costa Pires, e no chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, licenciado Carlos Miguel Pina Moura Alves Mendonça Arrais, do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar o expediente corrente no âmbito do respectivo serviço;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas;

1.3 — Autorizar o gozo de férias desde que constantes do plano de férias previamente aprovado.

2 — O disposto nos números anteriores abrange as competências das Divisões de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática e de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção de Serviços de Administração da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e das Divisões de Organização e Informática e de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no

âmbito das competências delegadas, tenham sido praticados pelos referidos chefes de divisão.

25 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Clotilde Damas Nunes Ferreira de Jesus*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes****Despacho n.º 22 817/2006**

Considerando que a ligação ferroviária através da Ponte de 25 de Abril abre novas perspectivas ao serviço ferroviário entre Lisboa e o Sul do País, permitindo a ligação por comboio sem descontinuidades entre o Norte e o Sul, via Lisboa;

Considerando que a ligação ferroviária entre Lisboa e Faro pretende prosseguir a valorização dos padrões oferecidos nos principais eixos da rede ferroviária nacional, reduzindo os tempos de percurso, através do aumento de velocidade de circulação, e aumentando o conforto do passageiro, aliados ao aumento de segurança e de fiabilidade da circulação ferroviária;

Considerando que, neste quadro, assume vital importância a construção da variante entre a estação de Pinheiro e o quilómetro 94 da Linha do Sul;

Considerando, por isso, que se torna imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário;

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção da infra-estrutura acima referida e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista a necessidade de garantir, desde já, o atempado desenvolvimento dos trabalhos previstos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes das plantas e dos mapas de áreas que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

3 de Outubro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

